



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

**ATA DA 221ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE
2019**

1 Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019, às 9h, no Auditório da sede da APA Mestre Álvaro,
2 localizado à Rua dos Estudantes, Bairro Santo Antônio, Município da Serra, Estado do Espírito Santo,
3 reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra – COMDEMAS para a 221ª
4 Reunião Plenária Ordinária, conforme prévia convocação, com a finalidade de discutir e deliberar
5 sobre a seguinte pauta: 1. Verificação do *Quórum* e Abertura da sessão; 2. Aprovação da Atas da 219ª
6 Reunião Plenária Ordinária e 220ª Reunião Plenária Extraordinária; 3. Informes Gerais; 4. Composição
7 da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público SEMMA nº 01/2019; 5. Análise
8 de Projeto de Lei de Natureza Ambiental de Iniciativa do Poder Executivo (artigo 13, § 6º, inciso XVIII
9 da Lei Municipal nº 2199/1999) - proposição de adequação da redação de alguns artigos do PDM; 6.
10 Relato de Processos; 7. Encerramento. A reunião foi aberta pela Secretária de Meio Ambiente Áurea
11 da Silva Galvão Almeida, Presidente do COMDEMAS. Estão presentes em votação os Srs. Conselheiros:
12 Luana Zamprogno/Titular SEMMA; Priscila Letro Caldeira Vieira/Suplente SEMMA; Daniele Fátima de
13 Aquino/Suplente SESA; Joana Martins/Titular SEPLAE; Breno Scárdua/Suplente SEPLAE; Rubem
14 Antônio Piumbini/Titular ASES; Maria Carolina/Suplente ASES; Fernando Baptista/Titular Serviços
15 Públicos; Daniele Drumond/Titular Comunidade Científica; Gilson Mesquita/TITULAR FTIEES; Tiago
16 Pereira Braga/Suplente CDL; Iberê Sassi/Titular Entidade Ambientalista-Instituto Goiamum; Alexandre
17 Charpinel/Titular Entidade Ambientalista - Instituto BioEcologia; Lorena Miossi/Titular SESE; Diego
18 Letro Caldeira Vieira/Suplente CREA-ES e Érika Milena de Souza/Titular SEDU; Guilherme Lima/Titular
19 FAMS; Rosana Carlos Ribeiro Vicente/Suplente PROGER; Graciele Belisário/Titular FINDES. Estiveram
20 também presentes a esta sessão os servidores Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares –
21 SEMMA/Secretária Executiva do COMDEMAS; Laís Alves Garcia/Secretária Adjunta de Meio Ambiente;
22 Francine Miranda Moro/Diretora do Departamento de Educação Ambiental, Vitor Rosa de
23 Oliveira/Chefe da Divisão de Educação Ambiental, Tatiana Pacheco da Silva Kuster - SEMMA/Auxiliar
24 Administrativo. E o seguinte visitante: Bruno Lyra/Jornalista do Jornal Tempo Novo. Havendo quórum,
25 deu-se início à reunião. A Presidente da Plenária inicia os trabalhos, na sequência dos pontos de pauta,
26 com os seguintes encaminhamentos: **Item 1** - Verificação do Quórum e Abertura da sessão: a sessão
27 teve início às 9h mediante verificação de quórum. **Item 2** - Aprovação das Atas da 219ª Reunião
28 Plenária Ordinária e 220ª Reunião Plenária Extraordinária: aprovadas por unanimidade. **Item 3** -
29 Informes Gerais: A Presidente informa que a SEMMA tem recebido demandas de imprensa com a
30 reunião do Comdemas ainda em andamento, solicitando informações da mesma, porém como
31 previsto no Regimento Interno do Conselho, artigo 23, inciso III, a Ata é sempre aprovada na reunião
32 seguinte, logo, informa aos conselheiros que não há restrição de informação, mas sim, atenção do

33 Regimento Interno, pergunta se os conselheiros tem interesse em alterá-lo. Solicita a colaboração dos
34 conselheiros, e faz a observação de que não havia nenhum visitante em reunião onde o fato ocorreu,
35 apenas conselheiros e a SEMMA recebeu demanda de imprensa sobre processo que foi discutido na
36 referida reunião ainda em discussão. Os conselheiros demonstram que não têm interesse em alterar o
37 regimento interno quanto à elaboração da ATA e aprovação na mesma reunião, que pode continuar
38 da forma que esta. O conselheiro Gilson solicita ajustes com relação ao número de membros da
39 Câmara Técnica de Recursos Naturais, pois atualmente ela conta com um número par de membros,
40 assim sugere aumentar em um ou três membros. Diz que para rever o ajuste do Projeto de Lei que
41 está na câmara e que a Administração não pode encaminhar a alteração do PDM sem passar pela
42 análise da Câmara Técnica de Recursos Naturais. A Presidente informa que o assunto sobre os ajustes
43 do PDM está pautado e irá tratar junto ao Conselho, quanto ao pedido do conselheiro em aumentar o
44 número de conselheiros da Câmara Técnica a Presidente pergunta se os conselheiros estão de acordo,
45 O conselheiro Fernando diz que qualquer proposta apresentada ao Comdemas deve ser formalizada
46 pela entidade. A Presidente informa que cada conselheiro representa a sua entidade, assim, nesse
47 caso, diz que não é necessária a formalização do pedido. O conselheiro Fernando pede registro em
48 ATA de que os conselheiros representam suas respectivas entidades, e que suas ações e palavras são
49 em nome da entidade e não do conselheiro, sendo assim procedido. Em regime de votação pela
50 inclusão de mais um membro na composição da Câmara Técnica de Recursos Naturais, passando de 4
51 para 5 membros: CDL, Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, CREA/ES, SEMMA, FINDES,
52 Comunidade Científica, SEDU, ASES, SESA, SESE, FTIEES, FAMS, SEPLAE. Voto contra a inclusão de mais
53 um membro: Serviços Públicos. **Item 4 - Composição da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de**
54 **Chamamento Público SEMMA nº 01/2019:** A Presidente informa que a SEMMA teve retorno da
55 PROGER quanto ao questionamento da composição da comissão de seleção e monitoramento
56 referente ao Edital de Chamamento Público, no parecer a PROGER (processo nº 72005/2015) se
57 manifesta dizendo que deverá ser composta uma comissão para seleção dos projetos e uma comissão
58 para acompanhamento, com participação de membros distintos para não haver prejuízos quando da
59 seleção e monitoramento. Pergunta aos conselheiros quem tem interesse em participar da comissão
60 de seleção, devendo ser composta por 5 (cinco) membros do COMDEMAS, dentre os quais serão
61 designados 1 (um) presidente e 1 (um) secretário, escolhidos em plenário, assegurada a participação
62 de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Municipal, os
63 seguintes conselheiros se candidatam: Érika/SEDU, Lorena/SESE, Guilherme/FAMS, Luana/SEMMA,
64 Joana/SEPLAE. Em regime de votação: à unanimidade. Comissão de Monitoramento, os seguintes
65 conselheiros se candidatam: Gilson/FTIEES, Iberê/Entidade Ambientalista-Instituto Goiamum,
66 Danielle/SESA, Tiago/CDL, Diego/CREA-ES. Em regime de votação: à unanimidade. A Presidente,
67 considerando o pedido do conselheiro Gilson e por maioria dos votos, conforme exposto acima, coloca
68 em aberto para candidatura dos conselheiros interessados a inclusa de mais um membro na Câmara
69 Técnica de Recursos Naturais: s candidatam o conselheiro Guilherme e a conselheira Luana. Em
70 regime de votação para inclusão do conselheiro Guilherme na referida Câmara Técnica: Entidade
71 Ambientalista-Instituto Goiamum, SEDU, SEPLA SESA, FTIEES, SESE (6 votos). Em regime de votação

72 para inclusão do conselheira Luana na referida Câmara Técnica: CREA/ES, FINDES, Comunidade
73 Científica, ASES, Serviços Públicos (5 votos). O conselheiro Tiago/CDL se absteve da votação, pois não
74 acompanhou a discussão. **Item 5. Análise de Projeto de Lei de Natureza Ambiental de Iniciativa do**
75 **Poder Executivo (artigo 13, § 6º, inciso XVIII da lei Municipal nº 2199/1999) - adequação de redação**
76 **de alguns artigos do PDM:** A Presidente esclarece que em conversa com a SEDUR a Secretária Miriam
77 colocou que, em atenção a Lei de Liberdade Econômica sancionada pelo Governo Federal em
78 setembro/2019, a SEDUR observou a necessidade de promover algumas alterações no PDM, e
79 perguntou a SEMMA se tínhamos interesse em fazer algum ajuste ou adequação em artigos
80 pertinentes a questão ambiental tratada no PDM, observando o artigo 327 da Lei Municipal nº
81 3820/2012, Concidade e Audiência Pública. A Presidente explica que a SEDUR observou que com essa
82 Lei de Liberdade Econômica algumas atividades, como por exemplo atividade doméstica, tem que ser
83 submetida a análise do Concidade, assim para que haja uma desburocratização a SEDUR irá fazer
84 ajustes nesse sentido, porém, nada que irá infringir os controles ambientais, tão pouco alteração de
85 zoneamento. A Presidente esclarece que considerando essa provocação que a SEDUR fez a SEMMA e
86 observando que alguns processos administrativos quando são analisados acabam sendo paralisados
87 ou tendo seu andamento prejudicado, pois alguns artigos do PDM estão conflitando com outros. A
88 SEMMA trouxe ao Conselho uma proposição para adequação e ajuste do texto de alguns artigos,
89 considerando a redação dúbia ou truncada ou ainda conflitando com artigos anteriores ou posteriores.
90 Esclarece ainda que a discussão e a aprovação se dará no Concidade, por competência, mas entende
91 relevante a apresentação e discussão junto ao Conselho, embora a previsão legal delegue ao
92 Concidade, em observância a pleitos de conselheiros em reuniões anteriores. Explica que realizará a
93 apresentação e depois dará os esclarecimentos, considerando que a SEMMA observou a necessidade
94 de alteração do texto, pois tinha sentido dubio não sendo passível de aplicabilidade. O conselheiro
95 Gilson diz que um decreto acertaria esse problema, diz que está preocupado, pois pode haver
96 promoção de ajuste de PDM, diz que o processo não poderia ter sido enviado à Câmara sem passar
97 pelo Comdemas. A Presidente diz que não sabe de onde partiu essa informação, pois não há processo
98 administrativo formalizado pela PMS encaminhado à Câmara de Vereadores para alteração de PDM,
99 explica que ainda será necessária realização de reunião do Concidade que tem a competência para
100 tratar o tema e Audiência Pública. A Presidente inicia a apresentação da proposta de adequação do
101 texto da redação, cópia anexa. A apresentação é finalizada e a Presidente abre as inscrições: os
102 conselheiros inscritos são: Gilson, Guilherme, Joana, Rubém, Fernando, Lorena, Iberê, Alexandre,
103 Tiago e Diego. O conselheiro Gilson diz que acha um equívoco a proposta, lê o artigo 2º do Regimento
104 Interno do Comdemas, onde fala de suas competências, diz que a Câmara Técnica de Recursos
105 Naturais tem toda competência para analisar essa proposta, diz que não precisa alterar o PDM, pois o
106 Comdemas tem competência para normatizar isso, cita exemplo do Conselho de Meio Ambiente de
107 Vitória. A Presidente informa que alteração de PDM não pode se dar por decreto ou resolução. O
108 conselheiro Guilherme pergunta se essa apresentação é consultiva ou deliberativa, ou apenas
109 informativa, pois se for informativa acha uma perda de tempo. A Presidente explica que é para análise
110 do Conselho, por entender a relevância as contribuições dos conselheiros, porém de acordo com o

111 artigo 324 do PDM é de Competência do Concidade a elaboração do PDM, embora a SEMMA entenda
112 que esse assunto também deve ser discutido no Comdemas, entende o posicionamento do
113 conselheiro Gilson, porém, explica que foi iniciativa da SEDUR devido a Lei de Liberdade Econômica e
114 que a realidade do Município de Vitória é diferente da realidade do Município da Serra. Esclarece que
115 na pauta divulgada diz que é para análise de projeto e que os pontos colocados tem sido motivos de
116 paralisação da análise de processos. Um dos artigos são pleitos do próprio Comdemas e a SEMMA
117 trouxe a proposta para atender um pedido do próprio conselho. O conselheiro Guilherme pergunta se
118 os conselheiros poderão contribuir, fala em termos de procedimento, como será procedida a análise
119 do Conselho, pergunta, pois considera muito complexo o documento para uma análise agora. Diz que
120 tem muita situação na SEMMA que o conselho não tem ciência, cita exemplo do Fundo de Meio
121 Ambiente e fala que deveria ser criado dentro do conselho o acompanhamento disso. Quer saber qual
122 o procedimento e como será analisada essa proposta apresentada. A Presidente explica que a SEMMA
123 está seguindo um rito do qual foi provocada pela SEDUR. A conselheira Joana pergunta se a SEDUR
124 fará a inclusão no Anexo III também da APA Manguezal Sul. A Presidente diz que será de
125 responsabilidade da SEDUR fazer a inclusão no Anexo III conforme as propostas aprovadas. O
126 conselheiro Rubem questiona o § 3º do artigo 102 porque contraria o Código Florestal do Estado, não
127 concorda pois cria mais uma instância, mais burocratização, no último parágrafo proposto também
128 acha que não deve generalizar, diz que deveria se abrir uma possibilidade caso a empresa tenha Alvará
129 e Funcionamento, pois toda área já possui licença. Diz que deve ser analisado caso a caso. A
130 Presidente cita exemplo para justificar a proposta desses artigos, pois quando do licenciamento
131 ambiental da desanilização da empresa Arcelor Mittal, a SEMMA tomou conhecimento pela imprensa,
132 e esses artigos são justamente para que a SEMMA tenha ciência do que está acontecendo no território
133 do Município. O conselheiro Rubem diz que a Arcelor está localizada entre dois municípios e o decreto
134 estabelece que no caso pertinente o Município será consultado. O conselheiro Alexandre diz que na
135 época em que trabalhou a SEMMA/DRN/DAUC teve problemas com o IDAF com relação a supressão
136 de vegetação secundária dentro e Unidade de Conservação e a proposta apresentada irá sanar essa
137 questão. O conselheiro Gilson diz que deverá mexer no Código Ambiental também, pois se trata de
138 política ambiental, tanto dos TCA's o Dr. Marcelo Lemos não exigiu as Prefeituras. O conselheiro
139 Fernando acha curto o prazo para análise, principalmente da outorga e pede tempo para analisar isso.
140 A conselheira Lorena diz que na proposta do artigo 102 não ficou claro a retirada do termo alagáveis.
141 A Presidente explica que foi retirado por ser uma condição que depende de outros fatores para ser
142 considerado alagável, mas que não vê prejuízo algum também de manter o termo no artigo. O
143 conselheiro Guilherme diz que entende por uma área de alagado a área que já está alagada e por
144 alagável a área que pode alagar, cita exemplo de Manguinhos que tem uma área que durante a maior
145 parte do ano é seca, mas quando do período de chuvas ou de maré alta pode alagar e entende que
146 essa área tem uma função ambiental. A conselheira Suplente Priscila explica que só é considerada área
147 protegida quando está vinculada com solo hidromófico, precisa ter esse solo, diz. A Presidente explica
148 que a EMMA não está abrindo precedente nenhum para se utilizar local protegido (alagado). O
149 conselheiro Iberê diz que pode manter o artigo 102, está achando muito bom, diz que amanhã terá

150 reunião do Concidade às 14h e vai tratar sobre esse assunto e que se os conselheiros quiserem ir
151 poderão que ele se compromete em dar espaço para eles falarem, pois ele irá solicitar para que os
152 conselheiros do Comdemas possam participar também. Diz que apesar do texto vigente já falar do
153 solo hidromórfico, lembra que o município construiu nesse tipo de solo, cita o exemplo d barro
154 Cantinho do Céu. Diz que essas áreas contribuem em grande parte do afloramento do aquífero de
155 Santa Maria. Diz que essas áreas que sustentam o Manguezal de Vitória, e que está havendo uma
156 enorme ocupação ali, fora a questão do esgoto, pois para a CESAN esgotar aquilo ali é muito difícil,
157 pois o recurso hídrico está ali. A proposição apenas reforça o texto vigente e solicita que haja um
158 trabalho nessa área, pois estão fazendo de tudo um pouco ali. A Presidente entende que a área do
159 bairro cantinho do Céu é muito delicada, têm empresas embargadas ali e a SEMMA tem tratado desse
160 assunto junto ao MPES. O conselheiro Alexandre pergunta qual o prazo para maiores contribuições. A
161 Presidente diz que o Concidade que fará a análise e aprovação. O conselheiro Alexandre pede para
162 que esse documento seja encaminhado aos conselheiros e o PDM vigente para que possam contribuir,
163 caso esse prazo se estenda. Pergunta com relação ao artigo 109 que ficou apenas um inciso, a
164 Presidente explica que o artigo tem mais 22 incisos e estão mantidos que colocou apenas a Mata da
165 Serra Mororon no inciso I para ilustrar e os demais incisos seguem abaixo. O conselheiro Iberê diz que
166 quando se coloca itens no zoneamento não pode se esquecer de consultar a Secretaria de Cultura. O
167 conselheiro Alexandre diz que trata de um pleito muito grande o Mestre Álvaro se tornar uma
168 Unidade de Proteção Integral pois ele está sendo isolado por estradas, se tornará uma ilha rodeada
169 por estradas com o obra do contorno, que não pensaram na fauna silvestre, diz que tem tudo isso em
170 pareceres quando foi chefe das unidades de conservação da SEMMA e que o pleito foi feito durante
171 toda a discussão do Plano de Manejo. O conselheiro Tiago pergunta qual a autonomia dessa discussão,
172 de que fora isso vai ser proposto, como isso vai se externar. A Presidente diz que não vai encaminhar
173 nada ao Concidade sem a aprovação do Conselho, apesar de ser competência do Concidade a análise e
174 aprovação e a realização de audiência pública. O conselheiro Diego diz que se inscreveu mais as
175 questões que ele levantaria já foram sanadas durante a discussão. Apenas o último item quer saber
176 qual será a forma de regulamentação, normativa para requerer essa anuência, qual será nível de
177 análise. A Presidente diz que já tem previsão no Código de meio Ambiente, porém não tem expresso
178 em lei a obrigatoriedade de se exigir quando não for licenciar no município. O conselheiro Gilson
179 entende que há um prejuízo, deve ser em forma de processo ao Comdemas e não dessa forma. Diz
180 que o conselho precisa de ver se trará prejuízos ao Código de Meio Ambiente, diz que o município
181 pode ser mais restritivo, que o conselho pode decidir contrário ao que o Concidade vai discutir
182 amanhã, pede para sobrestar essa discussão. A Presidente diz que a proposição da SEMMA não trás
183 alteração de zoneamento, que o PDM tem que acontecer a revisão até 2022, por isso as questões de
184 zoneamento precisam ser tratadas na revisão do PDM. O conselheiro Iberê diz que faz parte do
185 Concidade e que foram atropelados por uma lei federal, por isso estão tendo que agilizar essa questão,
186 pois o município é obrigado a reagir a essa questão federal, o PDM está previsto para ser discutido,
187 assim como agenda 21, etc, diz que o conselho poderá propor novas propostas num futuro bem
188 próximo. O conselheiro Guilherme diz que o Concidade e o Comdemas não é uma extensão da

189 Prefeitura, que o conselho pode fazer as coisas com calma, pois são órgãos autônomos. Gostaria que
190 fossem esclarecidos pontos de alguns artigos, como por exemplo o artigo 89, A Presidente explica que
191 no artigo 89 foi criado apenas o § 4º para tratar especificamente de recurso hídrico e cita exemplo de
192 como a SEMMA poderá definir se um aterro sanitário é de baixo impacto, assim está exigindo por
193 meio desse parágrafo a apresentação de laudo técnico. O conselheiro Guilherme diz que entendeu. O
194 conselheiro Guilherme pede para incluir no artigo 97 o Comdemas junto com o Secretário. A
195 conselheira Rosana diz que se incluir pode engessar demais a tramitação do processo. O conselheiro
196 Gilson lê artigo do RI do Comdemas que fala que qualquer matéria a ser apreciada pelo Conselho deve
197 vir em forma de processo. O conselheiro Guilherme diz que hoje por falta de fiscalização o Pomar de
198 Manguinhos está sendo suprimido. A Presidente diz que a ação fiscalizatória tem que acontecer. A
199 conselheira suplente Priscila informa que sobre o IDAF referente a supressão de vegetação diversos
200 servidores estão respondendo processo por não ter condições de conhecer profundamente, e o IDAF
201 mesmo que pediu em reuniões realizadas com a SEMMA. O conselheiro Rubem diz que o próprio IDAF
202 está contrariando a legislação estadual. A Presidente esclarece que é de grande importância os itens
203 que a SEMMA trouxe para ser discutido na reunião e que irá colocar item a item em votação para
204 posterior encaminhamento a SEDUR para aprovação do Concidade. A secretária executiva observou
205 que o Sr. Fernando, representante dos Serviços Públicos nesse momento se ausentou da reunião. A
206 Presidente inicia a votação das propostas. **Em regime de votação o artigo 89 pela manutenção da**
207 **proposta apresentada pela SEMMA:** Entidade Ambientalista/Instituto Goiamm, SEMMA, CREA/ES,
208 Comunidade Científica, FINDES, ASES, SEPLAE, SEDU, Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia, SESA,
209 FAMS, SESE, PROGER (13 votos). Contra a proposta e com declaração de voto: FTIEES. Se absteve da
210 votação CDL: pois não entendeu muito bem precisava de mais tempo. O conselheiro Gilson/FTIEES faz
211 declaração e voto dizendo que não concorda e irá ao MPES registrar denúncia e pedirá a nulidade da
212 votação e denunciar que o processo não foi pautado em atenção ao RI e pode causar dano ao meio
213 ambiente e solicitará a intervenção junto ao Concidade. **Em regime de votação o artigo 97 pela**
214 **manutenção da proposta apresentada pela SEMMA:** Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum,
215 SEMMA, CREA/ES, Comunidade Científica, CDL, FINDES, ASES, SEPLAE, SEDU, Entidade
216 Ambientalista/Instituto BioEcologia, SESA, FAMS, SESE, PROGER (14 votos). Contra a proposta: FTIEES,
217 com voto já declarado. **Em regime de votação o artigo 97 pela manutenção da proposta apresentada**
218 **pela SEMMA com a inclusão do Comdemas:** Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, SEMMA,
219 CREA/ES, Comunidade Científica, CDL, FINDES, ASES, Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia,
220 SESA, FAMS, SESE, PROGER (12 votos). Contra a proposta: SEPLAE, SEDU e FTIEES. FTIEES pelo mesmo
221 motivo já declarado. **Em regime de votação o artigo 99 pela manutenção da proposta apresentada**
222 **pela SEMMA:** Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, SEMMA, CREA/ES, Comunidade Científica,
223 CDL, FINDES, ASES, SEPLAE, SEDU, Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia, SESA, FAMS, SESE,
224 PROGER (14 votos). Contra a proposta: FTIEES pelo mesmo motivo já declarado. **Em regime de**
225 **votação o artigo 102 pela manutenção da proposta apresentada pela SEMMA:** Entidade
226 Ambientalista/Instituto Goiamum, SEMMA, CREA/ES, Comunidade Científica, CDL, FINDES, ASES,
227 SEPLAE, SEDU, Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia, SESA, FAMS, SESE, PROGER (14 votos).

228 Contra a proposta: FTIEES pelo mesmo motivo já declarado. ASES faz declaração e voto dizendo que
229 apenas sugere a supressão do § 3º pois acha que está conflitando com o Código Florestal Estadual. A
230 Presidente pergunta se o conselheiro quer colocar em votação sua proposta, ele diz que sim. **Em**
231 **regime de votação o artigo 102 com a exclusão do § 3º:** FINDES, Comunidade Científica, ASES (3
232 votos). Contra a exclusão: CDL, SEMMA, Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, CREA/ES, SESE,
233 FAMS, Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia, SESA, SEPLAE, SEDU, PROGER (11 votos). FTIEES
234 contra as propostas apresentadas pelo mesmo motivo já declarado. **Em regime de votação o artigo**
235 **105 pela manutenção da proposta apresentada pela SEMMA:** Entidade Ambientalista/Instituto
236 Goiamum, SEMMA, CREA/ES, Comunidade Científica, CDL, FINDES, ASES, SEPLAE, SEDU, Entidade
237 Ambientalista/Instituto BioEcologia, SESA, FAMS, SESE, PROGER (14 votos). Contra a proposta: FTIEES
238 pelo mesmo motivo já declarado. **Em regime de votação o artigo 108 pela manutenção da proposta**
239 **apresentada pela SEMMA:**Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, SEMMA, CREA/ES,
240 Comunidade Científica, CDL, FINDES, ASES, SEPLAE, SEDU, Entidade Ambientalista/Instituto
241 BioEcologia, SESA, FAMS, SESE, PROGER (14 votos). Contra a proposta: FTIEES pelo mesmo motivo já
242 declarado. **Em regime de votação o artigo 109 pela manutenção da proposta apresentada pela**
243 **SEMMA:**Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, SEMMA, CREA/ES, Comunidade Científica, CDL,
244 FINDES, ASES, SEPLAE, SEDU, Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia, SESA, FAMS, SESE, PROGER
245 (14 votos). Contra a proposta: FTIEES pelo mesmo motivo já declarado. **Em regime de votação o artigo**
246 **243 pela manutenção da proposta apresentada pela SEMMA:**Entidade Ambientalista/Instituto
247 Goiamum, SEMMA, CREA/ES, Comunidade Científica, CDL, FINDES, ASES, SEPLAE, SEDU, Entidade
248 Ambientalista/Instituto BioEcologia, SESA, FAMS, SESE, PROGER (14 votos). Contra a proposta: FTIEES
249 pelo mesmo motivo já declarado. **Em regime de votação o artigo 246 pela manutenção da proposta**
250 **apresentada pela SEMMA:**Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, SEMMA, CREA/ES,
251 Comunidade Científica, CDL, FINDES, ASES, SEPLAE, SEDU, Entidade Ambientalista/Instituto
252 BioEcologia, SESA, FAMS, SESE, PROGER (14 votos). Contra a proposta: FTIEES pelo mesmo motivo já
253 declarado. **Em regime de votação o artigo 247 pela manutenção da proposta apresentada pela**
254 **SEMMA:**Entidade Ambientalista/Instituto Goiamum, SEMMA, CREA/ES, Comunidade Científica, CDL,
255 FINDES, ASES, SEPLAE, SEDU, Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia, SESA, FAMS, SESE, PROGER
256 (14 votos). Contra a proposta: FTIEES pelo mesmo motivo já declarado. **Em regime de votação a**
257 **última proposta apresentada pela SEMMA para inclusão de novo artigo no PDM redigido da**
258 **seguinte forma:** Para as atividades cujo licenciamento ambiental não for de competência do município
259 caberão ao interessado o requerimento de Anuência Ambiental quanto uso e ocupação do solo junto à
260 SEMMA: CDL, SEMMA, Comunidade Científica, SEPLAE, SEDU, SESE, SESA, PROGER, Entidade
261 Ambientalista/Instituto Goiamum (9 votos). Contra: FINDES, ASES, Entidade Ambientalista/Instituto
262 BioEcologia, FAMS, CREA/ES, FTIEES. (6 votos). O conselheiro Rubém se manifesta contrario a essa
263 proposta, pois acha que deveria ser exigida a anuência da SEMMA apenas quando do 1º licenciamento
264 e não quando da renovação, ampliação de empreendimentos. Considerando a manifestação do
265 conselheiro Rubém a Presidente coloca em votação a mesma proposta, porém, a exigência da
266 Anuência da SEMMA apenas quando do 1º licenciamento da empresa. **Em regime de votação a**

267 proposta apresentada mas apenas para o 1º licenciamento, conforme exposto: FINDES e ASES (02
268 votos). Contra a proposta: CDL, SEMMA, Comunidade Científica, CREA/ES, SESE, SESA, SEPLAE,
269 Entidade Ambientalista/Instituto BioEcologia, PROGER, FTIEES, SEDU, FAMS, Entidade
270 Ambientalista/Instituto Goiamum (13 votos). Em regime de votação a proposta apresentada mas a
271 exigência para o 1º licenciamento e quando da expansão de empreendimentos: CREA/ES, Entidade
272 Ambientalista/Insituto BioEcologia, FAMS (03 votos). Contra a proposta: CDL, FINDES, PROGER,
273 Comunidade Científica, SESA, SESE, SEPLAE, SEDU, ASES, SEMMA, Entidade Ambientalista/Instituto
274 Goiamum, FTIEES (12 votos). Com relação ao questionamento do conselheiro Gilson, referente a artigo
275 20 do Regimento Interno, o conselheiro Iberê diz que a Secretária Áurea enquanto Presidente do
276 Comdemas, pode apresentar ao conselho qualquer proposta ou pauta para votação. A Presidente
277 informa que o artigo 20 do Regimento Interno prevê que as matérias apresentadas por conselheiros
278 devem vir em forma de processo, porém essa é uma matéria apresentada pela Presidente
279 representando a SEMMA, não havendo impedimento para fazê-la, e ressalta que a competência de
280 alteração e aprovação do PDM é do Concidade de acordo com o artigo 327 da Lei Municipal nº
281 3820/2012 - PDM. **Item 6. Relato de Processos:** os processos dos itens 6.1 a 6.4 serão relatados na
282 próxima plenária, dado o horário avançado da reunião. **Item 7. Encerramento.** Nada mais a ser tratado,
283 a Presidente da Plenária, às 12h, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, reunião da
284 qual eu, Secretária Executiva, Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, lavrei a presente ata, que
285 segue assinada por mim e pela Presidente da reunião, acompanhada das listas de presença em anexo.

286 **Assinaturas:**
287

ÁUREA DA SILVA GALVÃO ALMEIDA
Presidente do COMDEMAS
Secretária de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS